ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1020/2010

Assunto: ""DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/06/2010 **Sanção:** 14/06/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.020/10 Em, 07 de Junho de 2.010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 128.000,00
04.001.26.122.0004 – 2009 – Manutenção da Semosp
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$128.000,00

Total Geral.....R$128.000,00

ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 128.000,00
04.001.26.782.0004 – 2045 – Manutenção das linha vicinais, pontes e bueiros
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 70.000,00
04.001.15.452.0004 – 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 58.000,00

Total Geral.....R$128.000,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de junho de 2010.

APROVADO
EM 07/06/2010
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

Em: 14 06 10

SANCIONADO
Em 14/06/10
Prefeito Municipal